**Portaria n.016/2021/GP De 01 de Junho de 2.021.**

**“Estabelece Regime de Adiantamento e dá Outras Providências”**

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas;

 ***R E S O L V E:***

 Art. 1º - Estabelecer Regime de adiantamento ao Senhor ao Sr.º **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA,** Vereador/Presidente , portador do RG. n.º1.853.236-5 **SSP/AM,** e devidamente inscrito no CPF sob nº955.907.222-68, residente e domiciliado na Rua Moises Rodrigues, 1407, neste Município., Cujo recurso será necessário para atender as despesas de caráter emergenciais, que não possam subordinar aos procedimentos normais.

 Art. 2º - Fica o regime de adiantamento concedido através da programação 01.01.031.0001.2.025 a ser distribuído no seguinte elemento:

***Elementos Valores***

***33.90.39.96 – Outros Serviços. Terceiros Pessoa Jurídica 840,00***

***33.90.30.96 – Material de Consumo 1.450,00***

***Total......................................................................................................................2.290,00***

 Art. 3º - O período do Regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias a contar da data do depósito.

 Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

 Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**

**Presidente**

 **CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO**

**PUBLICADO DE: 01/06/2021 À 08 /06/2021 PUBLICADO DE: 01/06/2021 À**